



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 9 de outubro de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1109

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATO CONVÊNIO 009/2026

**CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA, DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.**

Pelo presente instrumento de ajuste, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 16.XXX.XXX-SSP/SP, e do CPF nº 102.XXX.XXX-02, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XX, Centro, em São Sebastião da Gramma-SP, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 71.051.536.0001/84, situada à Rua Nove de Julho, nº 286, Centro, neste ato representada pela sua Interventora nomeada pelo Decreto Municipal nº 004, de 13 de janeiro de 2025, **RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 9.XXX.XXX-7-SSP/SP e do CPF nº 059.XXX.XXX-78, residente e domiciliada na Rua XXX, nº XXX, Centro, em São Sebastião da Gramma-SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, conforme sua disponibilidade, por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** no montante de, até, R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), na qual deverá ser empregado na manutenção dos serviços por ela prestados, no que se refere à oferta de serviços de saúde à população, especificamente pagamento de folha salarial, prestadores de serviços e fornecedores, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até o dia 30 de setembro de 2026.

**DATA:** 03 de setembro de 2026.

### DECRETO Nº 063, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “TORNEIO DO GUEL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o interesse público do Município de São Sebastião da Gramma decorrente do incentivo à prática de atividades esportivas, recreativas, à promoção do lazer e ao fortalecimento dos vínculos comunitários;

**CONSIDERANDO** que o “Torneio do Guel” é um evento tradicional neste Município, de acesso gratuito a toda população, cuja realização contribui para a valorização das manifestações esportivas locais, a integração social e o estímulo à participação da comunidade em atividades de caráter esportivo e recreativo;

**CONSIDERANDO** a finalidade beneficente da iniciativa, circunstância que agrega relevante dimensão social ao evento, pois possibilitará a mobilização da população em prol de objetivos de interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um local adequado para realização e bom andamento das atividades a serem desenvolvidas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Gramma dispõe, em seu art. 124, § 3º, sobre a permissão de uso de bens municipais;

### DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica concedida a permissão de uso de espaço público, nos termos do artigo 124, §3º, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Gramma, o Estádio Municipal “Prefeito João Machado”, nos dias 11 e 18 de outubro de 2026, no horário compreendido das 13h às 17h., ao senhor Ornadel Luciano Ribeiro, CPF nº. 016.298.208-90, para a finalidade única da realização do “Torneio do Guel”.

**Art. 2º** - A permissão de uso objeto do presente Decreto ocorre a título precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer momento, a interesse da Administração, sem necessidade de

qualquer indenização ao permissionário, e ocorrerá os dias 11 e 18 de outubro de 2026, no horário compreendido das 13h às 17h.

**Art. 3º** - A permissão de uso deverá seguir, rigorosamente, as disposições do presente Decreto e do Termo de Permissão de Uso, cuja minuta se encontra anexa.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de outubro de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Thuany de Oliveira  
Supervisora de Assuntos Administrativos

### MINUTA

## **TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E O SENHOR ORNADEL LUCIANO RIBEIRO.**

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, na melhor forma de direito, de um lado, como **PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 16.XXX.XXX-SSP/SP, e do CPF nº 102.XXX.XXX-02, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XX, XX, em São Sebastião da Grama-SP, e, de outro lado, como **PERMISSIONÁRIO: ORNADEL LUCIANO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 016.XXX.XXX-90, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XX, XXX, em São Sebastião da Grama/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 063/2026, têm entre si justo e pactuado o seguinte:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso, a título precário e gratuito, pela **PERMITENTE** ao **PERMISSIONÁRIO**, o Estádio Municipal “Prefeito João Machado”, nos dias 11 e 18 de outubro de 2026, no horário compreendido das 13h às 17h., para a finalidade única da realização do “Torneio do Guel”.

### CLÁUSULA II – DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel estritamente para a prática de atividades esportivas, recreativas e

de lazer, através da realização do “Torneio do Guel”, nos dias 11 e 18 de outubro de 2026, no horário compreendido das 13h às 17h., ficando vedada qualquer outra destinação que não seja para a finalidade ora pactuada, sob pena de responsabilização.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 3.1. Compete ao **PERMITENTE**:

3.1.1. Permitir o uso do imóvel mencionado na Cláusula I deste instrumento, bem como equipamentos permanentes já existentes no local, a título precário e gratuito pela **PERMISSIONÁRIO**, nos dias 11 e 18 de outubro de 2026, no horário compreendido das 13h às 17h.

3.1.2. Garantir que o imóvel esteja limpo e disponível para utilização pela **PERMISSIONÁRIO** nos dias e horários mencionados na subcláusula 3.1.1.

3.1.3. Encarregar-se de quaisquer despesas relacionadas ao imóvel que digam respeito ao fornecimento de água, energia elétrica e manutenção estrutural.

#### 3.2. Compete ao **PERMISSIONÁRIO**:

3.2.1. Utilizar o imóvel estritamente para a finalidade a que se destina este instrumento, devendo, ainda, fornecer todo e qualquer equipamento de utilização aos participantes que se façam necessários para o desempenho das práticas esportivas, recreativas e de lazer a serem oferecidas, sem quaisquer ônus a estes ou à **PERMITENTE**.

3.2.2. Zelar pela limpeza e perfeito estado de conservação do imóvel mencionado na Cláusula I deste instrumento durante sua utilização, bem como dos móveis e equipamentos que o guarnecem.

3.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos gerados ao imóvel cedido em decorrência de sua utilização para a finalidade objeto deste instrumento.

3.2.4. Em caso de revogação, advento do termo contratual, renúncia, caducidade ou outra forma de extinção do instrumento, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu, respeitada a depreciação natural do imóvel e equipamentos.

3.2.5. Observar e cumprir todas as disposições deste instrumento e do Decreto Municipal nº 063/2026, bem como não emprestar, ceder, locar, ou, de qualquer outra forma, disponibilizar as dependências do imóvel ao cuidado de terceiros, no todo ou em parte, sob pena de responsabilização.

3.2.6. O **PERMISSIONÁRIO** será o único responsável por quaisquer acidentes, danos pessoais, materiais ou congêneres que venham a ser sofridos pelos usuários, participantes, envolvidos ou terceiros em decorrência das atividades desenvolvidas no âmbito



do evento e das atividades objeto desta permissão de uso, eximindo a PERMITENTE de toda e qualquer responsabilidade.

3.2.7. O PERMISSIONÁRIO compromete-se, ainda, a adotar todas as medidas sanitárias e de segurança necessárias.

#### **CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA**

4.1. A permissão de uso objeto do presente instrumento ocorre a título precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer momento, a interesse da PERMITENTE, sem necessidade de qualquer indenização ao PERMISSIONÁRIO, e terá vigência nos dias 11 e 18 de outubro de 2026, no horário compreendido das 13h às 17h.

4.2. O presente instrumento poderá ser rescindido pelo PERMISSIONÁRIO, por descumprimento de quaisquer cláusulas pela PERMITENTE, mediante notificação prévia ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

4.3. Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas pelo PERMISSIONÁRIO, o instrumento poderá ser extinto por caducidade, sem prejuízo de eventuais perdas e danos em favor da PERMITENTE.

4.4. Extinta a vigência do presente instrumento, o imóvel ora cedido, assim como eventuais benfeitorias nele existentes, retornarão ao exclusivo poder da PERMITENTE, independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.

#### **CLÁUSULA V – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião da Grama para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias que eventualmente possam surgir entre as partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião da Grama, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal  
Permitente

\_\_\_\_\_  
ORNADEL LUCIANO RIBEIRO  
Organizador do Evento  
Permissionário

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

